



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Aldir Blanc-2(PNAB) do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB),

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de São José de Caiana-PB que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2° da Lei Complementar n° 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2°. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), sendo 03(três) representantes do Governo Municipal de São José de Caiana-PB e 03(três) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4°. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de São José de Caiana, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA

Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N Centro CEP: 58.784-000- São José de
Caiana-PB
CNPJ: **08.891.541/0001-69**